

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PINOS DE FIBRA DE VIDRO E OUTROS

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Identificação do processo e solicitante:

Número do processo de compras: 587/2024

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde Bucal

1.2 - Equipe de Planejamento da Contratação:

Nomes e Matrícula: Cristina Stark Rezende Higino – 7039

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 - Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 36, I e IV)

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) pretende definir qual a melhor forma de aquisição de insumos (pinos de fibra de vidro, carbono e hipoclorito) para a Atenção Básica e Especializada, que fazem parte do rol de materiais imprescindíveis à realização dos procedimentos estabelecidos como diretrizes do Ministério da Saúde na Atenção Básica e Atenção Especializada, visando atender às necessidades curativas e reabilitadoras odontológicas da população do Município de Uberaba.

Uberaba conta, atualmente, com 40 Pontos de Atenção Primária e 10 Pontos de Atenção Especializada. A tabela a seguir especifica os pontos que contam atualmente com atendimentos odontológicos:

ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Número de pontos de atenção	Número de equipamentos odontológicos	Número de pontos de atenção	Número de equipamentos odontológicos
36	51	7	16

Dentre os pontos da Atenção Primária, 7 prestam atendimento estendido até às 22 horas. Existe ainda a previsão de inauguração para mais três pontos de atenção com 6 equipes para o ano de 2024, três pontos de atenção com 9 equipes para o ano de 2025 e a ampliação de mais 7 consultórios odontológicos

em Unidades de Saúde já existentes, além de ampliação do plantão odontológico que hoje funciona 12hs, para 24hs.

Na Atenção Básica, além dos atendimentos nos pontos de Atenção localizados nas Unidades de Saúde, onde é realizado o acolhimento do paciente, prevenção, tratamento da doença cárie, doença periodontal e de lesões bucais, pulpotomias, exodontias e atendimentos de urgência e emergência, os profissionais prestam atendimentos também em domicílios, sobretudo aqueles onde há algum tipo de vulnerabilidade, e em instituições de longa permanência, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, bem como nas escolas e CEMEIS, seguindo as diretrizes do Programa Saúde na Escola. Os pacientes que necessitam de algum tratamento com maior nível de complexidade são encaminhados para a Atenção Especializada, onde são prestados serviços de Endodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Estomatologia, Periodontia, Radiologia, atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, bem como atendimento à Gestante, aos pacientes com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e atendimento de urgência e emergência sob a forma de plantão odontológico adulto e infantil. Momentaneamente o atendimento aos pacientes com IST está sendo prestado apenas em nível de Atenção Básica devido à necessidade de reestruturação predial do local, de forma a atender às exigências da Vigilância Sanitária.

Um dos itens a que se refere esse ETP (pino de fibra de vidro) tem uso específico na Atenção Básica, mais precisamente em um novo serviço recém implantado e que é prestado em apenas um ponto de atenção e que visa atender às necessidades de restaurar dentes tratados endodonticamente com o uso de pinos de fibra de vidro, evitando o risco de fratura desses elementos dentais e a necessidade de que o paciente tenha que finalizar o tratamento em nível particular com o uso de coroas protéticas de alto custo. . Dentre os outros itens, um deles é utilizado rotineiramente em todos os pontos de atenção em saúde bucal do Município (carbono) enquanto o outro é utilizado na Atenção Especializada (hipoclorito).

Os insumos odontológicos necessários para os procedimentos clínicos realizados pelos profissionais da Saúde Bucal possuem características e especificações indicadas para cada tipo de atendimento a ser realizado, conforme o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo essas características, especificações e apresentações determinadas de acordo com este conhecimento nos Termos de Referência de cada processo de compra.

No que diz respeito às estimativas de quantidades a serem potencialmente contratadas, cumpre dizer que:

- Os insumos necessários para esse novo serviço foram calculados tomando como base o tratamento de aproximadamente 80 elementos dentais por mês e o pino de fibra de vidro em especial teve

sua compra separada dos demais afins, uma vez que foi percebido no último processo que o produto, que não é perecível, vem sendo ofertado com um determinado prazo de validade. Dessa forma, o Departamento, que tem a intenção de ampliar esse serviço em função da necessidade da população, mas ainda não sabe se será possível ou não, verificou e optou pela cautela na compra do mesmo e uma análise separada dos demais insumos necessários para essa finalidade. Para os outros dois itens o parâmetro de compra foi planejado de acordo com o parâmetro de dispensação, considerando, entretanto, diversas possíveis interferências, sobretudo aquelas relacionadas à morosidade dos processos licitatórios, intercorrências nos contratos em vigência e possíveis necessidades de ajustes ao longo do tempo que, de uma forma ou de outra, acabam por intervir no planejamento realizado.

- Para a Atenção Básica o parâmetro de dispensação se baseia na capacidade de atendimento em cada equipamento odontológico, funcionando todos os dias no período da manhã e tarde (e em algumas Unidades de Saúde no período da noite também), durante 5 dias por semana, 22 dias por mês aproximadamente.
- No que diz respeito à Atenção Especializada, os insumos foram pensados de acordo com as metas a serem cumpridas pelos profissionais e que são preconizadas pela Secretaria de Estado de Minas Gerais (SES – MG) de acordo com a Portaria 2898 de 21 de setembro de 2010.
- O rol desses insumos odontológicos necessários para o ano de 2024 e parte de 2025 pelo Departamento de Saúde Bucal está especificado logo abaixo, segundo o tipo, descritivo, unidade e necessidade de compra após a verificação do estoque presente no almoxarifado.
- Foram agrupados dentro desta categoria insumos com características similares, quais sejam:
 - Insumos sensíveis ao prazo de validade

ATENÇÃO BÁSICA						
	MATERIAL ODONTOLÓGICO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO; PARA MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA; ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, DE DUPLA FACE; CORES: AZUL/VERMELHO; ESPESSURA ULTRA-FINA (ATÉ 40 MICRAS DE ESPESSURA); EMBALAGEM COM 12 TIRAS; VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	10.012.0069	En	2450	13,50	33.075,00

2.	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1 - ALTA CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS DE VIDRO (80%), PADRONIZADO PARA BROCAS DE LARGO, FORMA PARALELA COM RETENÇÕES, FILAMENTO METÁLICO, FIBRAS LONGITUDINAIS, FORMATO APICAL CÔNICO, PRÉ- FABRICADO; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	100.120.262	Cx	200	50,00	10.000,00
						43.075,00

ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
	MATERIAL ODONTOLÓGICO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO; PARA MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA; ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, DE DUPLA FACE; CORES: AZUL/VERMELHO; ESPESSURA ULTRA-FINA (ATÉ 40 MICRAS DE ESPESSURA); EMBALAGEM COM 12 TIRAS; VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	10.012.0069	En	250	13,50	3.375,00
2.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%; FRASCO COM 1000 ML; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	10.012.0132	L	250	11,00	2750,00
						6.125,00

2.2 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A organização do serviço de Saúde Bucal do Município de Uberaba envolve um planejamento das atividades a serem realizadas de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal e está presente no Planejamento Municipal e anual de Saúde e nas requisições referentes à Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Municipal com detalhes disponíveis no seguinte link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQyMDUx.

No caso presente serão utilizadas verbas destinadas ao custeio das despesas da Atenção Básica e verbas destinadas ao custeio das despesas da Atenção Especializada segundo a destinação de cada item.

2.3 - Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os produtos necessários para às ações e procedimentos realizados pelos profissionais da Saúde Bucal possuem características, especificações e apresentações indicadas para cada tipo de atendimento a ser realizado, conforme o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo essas características, especificações e apresentações determinadas de acordo com este conhecimento nos Termos de Referência de cada processo de compra destes produtos.

Enfatiza-se que os produtos utilizados em Odontologia podem ser de natureza perecível e sensível ao armazenamento ou de natureza pouco perecível e pouco sensível ao armazenamento e até mesmo de natureza não perecível. Desta forma, para os primeiros, quando a necessidade for de grandes quantidades, ou ainda, quando houver alguma dúvida da quantidade exata necessária, é ideal que os mesmos sejam fornecidos de forma contínua, de acordo com a necessidade para possam suprir as demandas e não causar perdas e ônus ao Município e preferencialmente sem a obrigatoriedade de cumprimento de quantidade mínima de 75% do saldo contratual. Por outro lado, para os produtos perecíveis comprados em quantidades não tão grandes e para aqueles que não são tão sensíveis ao armazenamento e ao perecimento, o fornecimento pode ser por meio de entrega parcelada e contínua ou de entrega única, levando-se em consideração fatores como necessidade urgente ou não do produto como um todo, oscilações do preço ao longo do tempo e valores a serem pagos.

Os insumos que são alvo do presente ETP são produtos que, em tese não são perecíveis mas que vêm sendo ofertados com um prazo de validade “X” tornando-se portanto sensíveis a perdas e que não necessitam ser recebidos em entrega única, visto que serão dispensados ao longo do tempo de forma contínua, sendo de natureza essencial, uma vez existe uma premissa segundo a Constituição Brasileira de que “a saúde é direito de todos e dever do Estado...” e de natureza habitual visto que se destinam a serviços prestados rotineiramente. Fica claro, portanto, que, para que não haja risco de perda dos insumos e danos ao erário e para que o Município não seja penalizado pela não prestação dos serviços essenciais a que eles se destinam o melhor atendimento às necessidades de aquisição e entrega deve considerar as seguintes questões:

- ✓ Fornecimento contínuo (entrega parcelada);

- ✓ Fornecedores capazes de atender às quantidades e diferentes tipos de insumos necessários em tempo hábil, com a qualidade e especificações (conforme descritivo adotado no Município) necessárias para melhor atendimento do paciente;
- ✓ Não obrigatoriedade por parte da administração de adquirir a quantidade mínima de 75% do saldo do contrato;
- ✓ Possibilidade de futura e eventual contratação de saldo residual por um prazo estendido de até 5 anos;
- ✓ Obediência da legislação sanitária vigente por parte da empresa vencedora, apresentando as documentações que se fizerem necessárias, tais como autorização de Funcionamento do Distribuidor e/ou Fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante e Registro-Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde, quando couberem;
- ✓ Atender os termos do Termo de Referência (TR);

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 - Levantamento de Mercado

Os itens objeto deste estudo podem ter padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital por meio de especificações e existe um grande número de distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

Dessa forma foi realizada pesquisa de mercado como preconizado nos incisos V e VI, do art. 6º. da presente Instrução Normativa, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens no âmbito da administração pública e podemos visualizar o seguinte cenário:

Das soluções:

- Solução 1: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preços)
- Solução 2: Aquisição dos materiais odontológicos através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente (Ata de Registro de Preços)
- Solução 3: Aquisição dos materiais odontológicos através da modalidade Dispensa de Licitação

- Solução 4: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade

Pregão Eletrônico (Aquisição única)

- Solução 5: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Contrato de Fornecimento)

Da análise:

QUADRO DE SOLUÇÕES		
SOLUÇÃO 1	Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preços)	Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Apresenta ainda a vantagem da não obrigatoriedade por parte da administração de adquirir a quantidade mínima de 75% do saldo do contrato, bem como a possibilidade de futura e eventual contratação de saldo residual por um prazo estendido de até 5 anos;
SOLUÇÃO 2	Adesão (Ata de registro de Preços)	Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Apresenta ainda a vantagem da não obrigatoriedade por parte da administração de adquirir a quantidade mínima de 75% do saldo do contrato, bem como a possibilidade de futura e eventual contratação de saldo residual por um prazo estendido de até 5 anos; Desvantagem – Essa possível solução apresenta desvantagens sob o ponto de vista de que, no Município de Uberaba, as características, especificações e apresentações de cada item foram descritas de acordo com o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes e a adesão pura e simples a alguma ata já existente poderia resultar na compra de materiais com qualidade e especificações inadequadas e interferência nos tratamentos odontológicos oferecidos aos pacientes do Município.

SOLUÇÃO 3	Dispensa de Licitação	Desvantagem – Esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.
SOLUÇÃO 4	Pregão Eletrônico (Aquisição com entrega única)	Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores Desvantagem – Esta possível solução apresenta desvantagens sob o ponto de vista de que os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, à aquisição de uma só vez. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez para insumos que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.
SOLUÇÃO 5	Pregão Eletrônico (Contrato de Fornecimento)	Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e de possibilitar um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Desvantagem – Esta possível solução apresenta desvantagens sob o ponto de vista da obrigatoriedade por parte da administração de adquirir uma quantidade mínima de 75% do saldo do contrato.

3.2 - Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado é de 49.200,00 para a Atenção Básica e de 6.125,00 para a Atenção Especializada, totalizando 46.450,00, não sendo possível identificar diferenças de custos entre as diferentes soluções propostas

3.3 Escolha da solução

REQUISITOS	Solução 1 Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços	Solução 2 Adesão a Ata de Registro de preços já existente	Solução 3 Dispensa de Licitação	Solução 4 Pregão Eletrônico - Aquisição com entrega única	Solução 5 Pregão Eletrônico - Contrato de Fornecimento
------------	--	--	------------------------------------	--	---

Fornecimento contínuo (entrega parcelada);	Atende	Atende	-----	-----	Atende
Fornecedores capazes de atender às quantidades e diferentes tipos de insumos necessários em tempo hábil; com a qualidade e especificações necessárias para melhor atendimento do paciente;	Atende	Atende	-----	Atende	Atende
Não obrigatoriedade por parte da administração de adquirir a quantidade mínima de 75% do saldo do contrato;	Atende	Atende	-----	-----	-----
Possibilidade de futura e eventual contratação de saldo residual por um prazo estendido de até 5 anos;	Atende	Atende	-----	-----	-----
Obediência da legislação sanitária vigente; autorização de Funcionamento do Distribuidor e/ou Fabricante, Alvará Sanitário da Licitante e Registro-Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando couberem;	Atende	Atende	-----	Atende	Atende
Atender os termos do Termo de Referência	Atende	Atende	-----	Atende	Atende
Custo estimado	46.450,00	46.450,00	-----	46.450,00	46.450,00

Por se tratar de aquisição de itens odontológicos necessários aos tratamentos odontológicos realizados na Atenção Básica e Especializada, a realização de licitação própria dos itens com descritivos que atendam às características desejadas parece ser a solução mais adequada e viável, visto que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade pode interferir diretamente nos tratamentos odontológicos oferecidos aos pacientes do Município.

Com o exposto, esta equipe conclui que a melhor alternativa é a realização de licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preços) para os insumos que se fizerem necessários, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Descrição da solução como um todo

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para aquisição com entrega única de insumos necessários à realização de procedimentos odontológicos da Atenção Básica e Especializada, de licitação própria na forma de Pregão Eletrônico na modalidade de aquisição com entrega única para estes produtos, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

Dessa forma, a Atenção à Saúde Bucal dos Municípios poderá ser realizada de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital. Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas. A modalidade de aquisição de entrega única irá evitar que aconteça possível desabastecimento desses insumos, visto que os mesmos são suscetíveis à variação de preços no mercado, sem que haja risco de perda dos mesmos, já que não são sensíveis ao perecimento.

4.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

De acordo com a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação será parcelada por haver a viabilidade da contratação dos objetos por 'item', visando à economicidade e à ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, uma vez que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando que o Departamento de Saúde Bucal é o único órgão da administração pública municipal que realiza Atenção em Saúde Bucal, não existe contratação correlata de fornecimento ou aquisição única de materiais de uso exclusivo odontológico.

As contratações interdependentes devem ser consideradas no que diz respeito aos demais materiais necessários ao atendimento odontológico. Do ponto de vista de insumos odontológicos esses materiais, ou já estão presentes no almoxarifado em forma de estoque, ou estão sendo adquiridos em outros processos de compra e do ponto de vista de insumos médico-hospitalares, embora sejam requisitados por outros departamentos, a situação é a mesma.

Outras possíveis interdependências se dariam apenas pela necessidade de equipamentos odontológicos em bom funcionamento, equipamentos esses já existentes na rede de Atenção do Município e que são adquiridos de acordo com a demanda por novos pontos de Atenção ou por descontinuidade daqueles que já não têm mais condições de uso. Por outro lado, no que diz respeito ao bom funcionamento dos equipamentos, cumpre dizer que existe um contrato com empresa responsável pela manutenção dos mesmos, de forma tal que possíveis intercorrências sejam resolvidas com a máxima brevidade possível.

4.4 Resultados pretendidos

Pretende-se a partir deste estudo e desse processo licitatório:

- Adquirir insumos necessários à realização de procedimentos odontológicos na Atenção Básica e Especializada, de forma continuada, para atendimento de Saúde Bucal dos Munícipes, pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com eficácia, ou seja, cumprindo as metas estabelecidas e com eficiência, ou seja, de forma bem feita e evitando desperdícios.
 - Diminuição do tempo de espera dos usuários nas Unidades de Saúde;
 - Otimização dos atendimentos odontológicos;
 - Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da maior quantidade desses itens disponíveis;
 - Melhoria no grau de satisfação dos servidores e da população.

4.5 Providências a serem adotadas

Não há necessidade de promover a transição contratual uma vez que o planejamento anual já prevê o interstício de tempo e os materiais necessários entre uma compra e outra, entretanto, existem alguns itens que do atual planejamento que já estão em situação de crítica de estoque e pode haver desabastecimento dos mesmos a partir novembro de 2024, não estando alguns deles inseridos em nenhum processo de compras vigente. Não há necessidade de se realizar adequações no ambiente físico para a entrega dos insumos.

4.6 Possíveis impactos ambientais

Todos os insumos destinados à área da saúde, incluindo-se aí aqueles destinados aos serviços odontológicos como os da presente aquisição, podem resultar em um potente impacto ambiental caso não sejam respeitadas as normas legislativas relacionadas ao descarte dos mesmos.

Desta forma, preocupado em minimizar esses danos ambientais, a Diretoria de Atenção à Saúde, por meio de seus Departamentos, desenvolveu em todas as suas unidades o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), tomando como base as normativas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Todos os profissionais da Saúde Bucal passaram por orientações relacionadas ao PGRSS odontológicos justamente para minimizar os diversos efeitos causados pelos resíduos, do ponto de vista sanitário, ambiental e ocupacional.

As principais classes de resíduos sólidos desta aquisição que podem gerar impacto ambiental pertencem aos seguintes grupos:

- GRUPO A – Resíduos com possível presença de agentes biológicos, que representam risco de infecção. Exemplo: carbono, após a utilização em contato com o paciente
 - ✓ Devem ser descartados em lixeiras próprias, com saco branco e símbolo internacional de resíduo infectante.
- GRUPO B – Resíduos químicos: contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente. Exemplo: hipoclorito
 - ✓ Devem ser descartados em lixeiras próprias, com saco branco e símbolo internacional de resíduo químico e acompanhados do Manifesto de Transporte de Resíduo (MTR) preenchido.
- GRUPO D – Resíduos comuns: são aqueles que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São potencialmente recicláveis. Exemplo: resíduos das embalagens dos produtos.

- ✓ Devem ser descartados em lixeiras próprias, com saco preto e símbolo internacional de resíduo reciclável
- GRUPO E – Materiais perfurocortantes. Exemplo: pino de fibra de vidro
 - ✓ Devem ser descartados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, identificados com simbologia de substância infectante, acrescido da inscrição de “PERFUROCORTANTE”. Essa normativa de descarte deve ser respeitada inclusive, para os insumos dessa categoria que não foram utilizados, mas foram identificados como prazo de validade impróprio ao consumo.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A presente contratação é de suma importância para o fortalecimento das ações e serviços desenvolvidos na Saúde Bucal do Município na Atenção Secundária, buscando não só proporcionar maior resolutividade às equipes de saúde, mas, também, mais segurança e eficiência nos atendimentos a esta população. Dessa forma, conforme exposto acima, a melhor solução para a aquisição desses itens é a aquisição com entrega parcelada por meio de Pregão Eletrônico do tipo Ata de Registro de Preços, com o critério de julgamento de menor preço por item.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

No preâmbulo dos contratos seja consignado que o procedimento licitatório observará a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e que sejam utilizados apenas os dados estritamente necessários para atender as finalidades do ato, tendo em vista o princípio da finalidade no tratamento da informação previsto no art. 58º, da LGPD.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Planejamento

Cristina Stark Rezende Higino

Chefe de Seção de Ações em Saúde Bucal

Decreto nº 888/2021

Aprovado por

Márcia Helena Destro Nomelini

Chefe do Deptº de Saúde Bucal

Decreto nº 081/2021

Ordenador da Despesa:
Cecílio de Souza Araújo Filho
Secretário Adjunto da Saúde
Port. nº 036/ 2024

Assinado digitalmente por CECILIO DE SOUZA ARAUJO FILHO, Data: 02/08/24 17:44

Assinado digitalmente por CELIA REGINA TEIXEIRA MARTINS DA COSTA MIRANDA, Data: 02/08/24 16:14

Assinado digitalmente por MARCIA HELENA DESTRO NOME LINI, Data: 02/08/24 12:44

Assinado digitalmente por CRISTINA STARK REZENDE HIGINO, Data: 02/08/24 11:41

Código: 6f46a364-dece-4d17-ac3b-8647ee02da9d

